ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LISTA DE PRESENÇA

11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25 DE MARÇO DE 2019

Nº	NOME	HORA	RUBRICA	JUSTIFICATIVA
01	Antônio Celso da Silva Coelho			
02	Bruno Brustolon			
03	Delísio Fernandes Almeida Silva			
04	Edis Farias Amaral			
05	Eudes Venâncio de Souza			
06	Ivone Vicentin			
07	Jeferson André da Silva			
08	Josimar Rabelo Cavalcante			
09	Sergio Pinheiro Castilho Filho			

11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25/03/2019

LISTA DE ORATÓRIA, VEREADORES INSCRITOS PARA USO DA TRIBUNA.	
1º PERIODO	**2º PERIODO**
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9

11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25/03/2019

LISTA DE ORATÓRIA, VEREADORES INSCRITOS PARA USO DA TRIBUNA.	
1º PERIODO	**2º PERIODO**
1	1
2	2
3	3
4	4
5	5
6	6
7	7
8	8
9	9

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

FOLHA DO PRESIDENTE

EM NOME DE JESUS DECLARO ABERTA A DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25.03.2019 DO 1° PERÍODO LEGISLATIVO DA 9ª LEGISLATURA.

- CONVIDO ...Fran..... PARA FAZER A LEITURA DO TRECHO BÍBLICO, PEÇO A TODOS QUE FIQUEM DE PÉ, SE POSSÍVEL.

- APRECIAÇÃO DA ATA ANTERIOR.
COLOCO EM DISCUSSÃO A ATA ANTERIOR.
NÃO HAVENDO DISCUSSÃO, COLOCO EM VOTAÇÃO.
O VEREADOR QUE CONCORDA PERMANEÇA COMO ESTÁ, O QUE DISCORDA SE MANIFESTE.
( )APROVADA ( ) REPROVADA

1ª PARTE

- PEÇO AO 1° SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DAS MATÉRIAS PAUTADAS NA ORDEM DO DIA.

- PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS PARA DISCUSSÃO DAS MATÉRIAS.

- CONVIDO O (A) VEREADOR (A) NENHUM FEL USO..... PARA FAZER USO DA TRIBUNA

2ª PARTE

Discussão e "VOTAÇÃO ÚNICA" do 017/19 das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei n° 2433/19.**
COLOCO EM DISCUSSÃO.
NÃO HAVENDO DISCUSSÃO, COLOCO EM VOTAÇÃO. 7 VOTOS.
O VEREADOR QUE CONCORDA PERMANEÇA COMO ESTÁ, O QUE DISCORDA SE MANIFESTE.
(X) APROVADO ( ) REPROVADO

Discussão e "PRIMEIRA VOTAÇÃO" do Projeto de Lei n°2433/19 de 19 de março de 2019 que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.2569 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." *"O objetivo do referido Projeto de Lei é para prorrogação do fim do prazo para adesão ao Programa, uma vez que, proporciona ao contribuinte inadimplente a regularização de sua situação perante o Município, e, a recuperação de empresas que atuam no Município, especialmente aquelas referidas no art. 179 da Constituição Federal, e o Município poderá arrecadar muito mais do que está arrecadando atualmente."*
COLOCO EM DISCUSSÃO 08 VOTOS.
NÃO HAVENDO DISCUSSÃO, COLOCO EM VOTAÇÃO.
POR SER MATÉRIA DE DOIS TERÇOS, PEÇO AO PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE FAÇA CHAMADA DOS VEREADORES PARA VOTAÇÃO.
(X) APROVADO ( ) REPROVADO

Discussão e "SEGUNDA VOTAÇÃO" do Projeto de Lei n° 2430/19 de 13 de março de 2019 que "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLUMENTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". "Trata-se da *Solicitação no valor de R$. 100.000,00 (Cem mil reais) se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS no aditamento de valor para finalizar a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e para atender ao Programa de Proteção Social Básica conforme Termo de Cooperação n° 158/2018. O Gabinete do Prefeito disponibilizou o orçamento conforme Memo. n. 110/GP/2019 de 06.03.2019."*

08 votos.

COLOCO EM DISCUSSÃO
NÃO HAVENDO DISCUSSÃO, COLOCO EM VOTAÇÃO.
POR SER MATÉRIA DE DOIS TERÇOS, PEÇO AO PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE FAÇA CHAMADA DOS VEREADORES PARA VOTAÇÃO.
(X) APROVADO ( ) REPROVADO

Discussão e "SEGUNDA VOTAÇÃO" do Projeto de Lei n° 2431/19 de 14 de março de 2019 que "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 2397 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017, QUE ALTEROU O ARTIGO 1° DA LEI N. 2380 DE 14 DE AGOSTO DE 2017 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA". *"Considerando que a Lei que transfere recursos para execução de despesas que atualmente são executados pela Secretaria. Considerando que os valores per capta recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE, são insuficientes para aquisição dos gêneros da merenda escolar. "*

08 votos.

COLOCO EM DISCUSSÃO
NÃO HAVENDO DISCUSSÃO, COLOCO EM VOTAÇÃO.
POR SER MATÉRIA DE DOIS TERÇOS, PEÇO AO PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE FAÇA CHAMADA DOS VEREADORES PARA VOTAÇÃO.
(X) APROVADO ( ) REPROVADO

Discussão e "SEGUNDA VOTAÇÃO" do Projeto de Lei do Legislativo n° 648/19 de 13 de março de 2019 que "INSTITUI O DIA DA MERENDEIRA ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE-RO". *"No Programa Nacional de Alimentação Escolar, as merendeiras desempenham papel de fundamental importância não só como colaboradora para a melhoria da aprendizagem do aluno, mas também como agente condutora das técnicas adequadas para o preparo da merenda e das informações sobre os bons hábitos alimentares."*

08 votos.

COLOCO EM DISCUSSÃO
NÃO HAVENDO DISCUSSÃO, COLOCO EM VOTAÇÃO.
POR SER MATÉRIA DE DOIS TERÇOS, PEÇO AO PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE FAÇA CHAMADA DOS VEREADORES PARA VOTAÇÃO.
(X) APROVADO ( ) REPROVADO

NÃO HAVENDO MAISMATÉRIAS PARA VOTAÇÃO PASSAMOS PARA O PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

- CONVIDO O (A) VEREADOR (A) ..... PARA FAZER USO DA TRIBUNA.

CONSIDERANDO O REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL CONFORME CONSTA NOS OFÍCIOS JUNTADOS AOS MESMOS E DE ACORDO COM O §1° DO ARTIGO 112 E §1° DO ARTIGO 106 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, CONVOCO OS

SENHORES VEREADORES PARA PARTICIPAREM DA DECIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO QUE SERÁ REALIZADA DENTRO DE 05 MINUTOS PARA DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 2433/19.

NÃO HAVENDO MAISMATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS DECLARO ESTA SESSÃO ENCERRADA.

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SECRETARIA LEGISLATIVA E APOIO PARLAMENTAR

1º PERÍODO LEGISLATIVO
11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25/03/2019
HORAS:
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIAÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

1ª PARTE

Leitura do Projeto de Lei n°2433/19 de 19 de março de 2019 que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.2569 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." *"O objetivo do referido Projeto de Lei é para prorrogação do fim do prazo para adesão ao Programa, uma vez que, proporciona ao contribuinte inadimplente a regularização de sua situação perante o Município, e, a recuperação de empresas que atuam no Município, especialmente aquelas referidas no art. 179 da Constituição Federal, e o Município poderá arrecadar muito mais do que está arrecadando atualmente."*

Leitura para "CONHECIMENTO" do parecer do relator, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 2433/19.**

Leitura para "CONHECIMENTO" do parecer nº 017/19 das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 2433/19.**

Leitura do Projeto de Lei n° 2430/19 de 13 de março de 2019 que "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLUMENTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*"Trata-se da Solicitação no valor de R$. 100.000,00 (Cem mil reais) se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS no aditamento de valor para finalizar a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e para atender ao Programa de Proteção Social Básica conforme Termo de Cooperação n° 158/2018. O Gabinete do Prefeito disponibilizou o orçamento conforme Memo. n. 110/GP/2019 de 06.03.2019."*

Leitura do Projeto de Lei n° 2431/19 de 14 de março de 2019 que "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 2397 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017, QUE ALTEROU O ARTIGO 1° DA LEI N. 2380 DE 14 DE AGOSTO DE 2017 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".*"Considerando que a Lei que transfere recursos para execução de despesas que atualmente são executados pela Secretaria. Considerando que os valores per capta recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE, são insuficientes para aquisição dos gêneros da merenda escolar. "*

Leitura do Projeto de Lei do Legislativo n° 648/19 de 13 de março de 2019 que "INSTITUI O DIA DA MERENDEIRA ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA OURO PRETO DO OESTE-RO".*"No Programa Nacional de Alimentação Escolar, as merendeiras desempenham papel de fundamental importância não só como colaboradora para a melhoria da aprendizagem do aluno, mas também como agente condutora das técnicas adequadas para o preparo da merenda e das informações sobre os bons hábitos alimentares."*

LEITURA DOS EXPEDIENTES RECEBIDOS

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2ª PARTE

DISCUSSÃO e VOTAÇÃO "ÚNICA" do parecer nº 017/19 das Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 2433/19.

DISCUSSÃO e PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei 2433/19.

DISCUSSÃO e SEGUNDA VOTAÇÃO do Projeto de Lei 2430/19.

DISCUSSÃO e SEGUNDA VOTAÇÃO do Projeto de Lei 2431/19.

DISCUSSÃO e SEGUNDA VOTAÇÃO do Projeto de Lei do Legislativo nº 648/19.

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Ouro Preto do Oeste - RO 25 de marçode 2019.

CELSON CABRAL SOUZA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO